

Avaliação de desempenho da FUNDEP, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados em parceria com a fundação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Conselho Universitário
Comissão de Orçamento e Contas
Parecer nº 12/2020

Assunto: Atendimento, pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), ao disposto no art. 5º, § 1º, inciso II do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

Interessada: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep)

A Magnífica Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Professora Sandra Regina Goulart Almeida, encaminhou, por meio do ofício nº 611/2020/GAB-REI-UFMG, para exame e emissão de parecer desta Comissão de Orçamento e Contas, documento para a Avaliação de Desempenho da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), enviado pelo seu Presidente, Professor Alfredo Gontijo de Oliveira, e elaborado em conformidade com a Decisão do Conselho Universitário da UFMG, datada de 28 de março de 2017, a qual estabelece os indicadores e os parâmetros objetivos para a avaliação de desempenho de cada fundação de apoio no âmbito da UFMG, nos termos do art. 5º, § 1º, inciso II do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, objetivando instruir o pedido de renovação do ato de registro e credenciamento junto aos Ministérios da Educação (MEC) e da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

A Comissão de Orçamento e Contas, reunida em 14 de outubro de 2020, após analisar a matéria, manifesta-se, ao Conselho Universitário, favorável à aprovação da avaliação de desempenho da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) (anexa).

A Comissão de Orçamento e Contas

O presente Parecer foi aprovado pela Comissão de Orçamento e Contas em 14/10/2020.



DECISÃO

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, na reunião realizada em 28 de março de 2017, considerando a Lei nº 8.958, de 20/12/1994, e o Decreto nº 7.423, de 31/12/2010, que dispõem sobre a relação entre as Instituições Federais de Ensino e as Fundações de Apoio, em especial a exigência contida na alínea "c" do art. 5º do referido Decreto, a qual estabelece que o pedido de renovação do ato de registro e credenciamento de Fundação de Apoio deve ser instruído com a avaliação de desempenho aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio, decide:

determinar que a avaliação de desempenho de cada Fundação de Apoio no âmbito da UFMG será feita bianualmente pelo Conselho Universitário, com base nos indicadores e parâmetros objetivos, expressos no documento anexo, o qual deverá ser preenchido pelas Fundações de Apoio e apresentado juntamente com seu relatório anual de gestão, acompanhado das demonstrações contábeis do exercício anterior, para prévia análise da Comissão de Orçamento e Contas e tomada de decisão pelo Conselho Universitário.

Belo Horizonte, 28 de março de 2017.

Professor Jaime Arturo Ramirez
Presidente do Conselho Universitário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Anexo à Decisão do Conselho Universitário de 28/03/2017

AValiação BIANUAL DE DESEMPENHO

DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

NO ÂMBITO DA UFMG

INDICADORES E PARÂMETROS DE EFICIÊNCIA APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS DOIS EXERCÍCIOS



Fundamento legal:

Decreto nº 7.423, de 31/12/2010

Art. 5º, alínea "c":

[...] c) avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio;



Identificação da Fundação de Apoio
Razão Social: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa
CNPJ: 18.720.938/0001-41
Endereço: Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Unidade Administrativa II
Campus UFMG
Representante(s) legal(is) com CPF:
Alfredo Gontijo de Oliveira – CPF 045.124.216-53
Missão Institucional:
Gerar soluções e oportunidades para a otimização dos propósitos dos coordenadores, pesquisadores e empreendedores acadêmicos para o desenvolvimento do ecossistema de Pesquisa, Ensino e Inovação.
Âmbito de atuação na UFMG:
Apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.
Data de criação: 17/02/1975
Data do último credenciamento: 24/07/2017
- Portaria nº: 42 de 24 de julho de 2017
- Data de publicação no Diário Oficial da União-DOU: 25 de julho de 2017



1 Quesitos relativos à regularidade fiscal e ao controle finalístico da Instituição apoiada
1.1 Regularidade Fiscal: - As certidões fiscais estão regulares perante os fiscos: . Municipal: sim . Estadual: sim . Federal: sim - A certidão de débito trabalhista encontra-se regular? sim
1.2 Data da ratificação pelo Conselho Universitário da UFMG da aprovação do Relatório Anual de Gestão da Entidade pelo Conselho Curador da Fundação: - Exercício de 2018: 12/11/2019 - Exercício de 2019: pendente de aprovação, mas documentos já remetidos à apreciação.
2 Quesitos relativos ao desempenho gerencial da Entidade
2.1 Número total de projetos gerenciados: - Exercício de 2018: 2.564 projetos - Exercício de 2019: 2.414 projetos
2.2 Valor total gerenciado e origem: Exercício de 2018: . Público: R\$379.355.191,81 . Privado: R\$58.033.007,21 Exercício de 2019: . Público: R\$345.733.547,90 . Privado: R\$67.161.370,58
2.3 Valor médio por projeto gerenciado: - Exercício de 2018: R\$170.588,22 - Exercício de 2019: R\$171.041,81



2.4 Principais financiadores / concedentes / contratantes, indicando nome, número de projetos e volume de recursos em percentual dos recursos gerenciados) - Exercício de 2018:

NOME	NUM PROJETOS	VOLUME FINANCEIRO EM %
SMSA/SUS/P	7	46%
UFMG	48	8%
FAPEMIG	992	7%
UFMG/FM	49	7%
SMSA/SUS/PBH	2	5%
DIVERSOS	174	3%
CODEMGE	4	2%
INSCRICOES	165	2%
FINEP	6	2%
PETROBRAS	11	1%

- Exercício de 2019:

NOME	NUM PROJETOS	VOLUME FINANCEIRO EM %
SMSA/SUS/P	7	42%
UFMG	43	8%
UFMG/FM	28	6%
TJMG	2	6%
FAPEMIG	872	4%
SMSA/SUS/PBH	2	4%
DIVERSOS	166	4%
INSCRICOES	155	3%
CODEMGE	4	1%
Cenpes	1	1%



2.5 Total de pessoal contratado em regime da CLT para atuação direta em projetos: - Exercício de 2018: 735 - Exercício de 2019: 720
2.6 Total de aquisição de bens e serviços (valor total): - Exercício de 2018: R\$46.084.959,45 - Exercício de 2019: R\$49.145.263,53
2.7 Recursos transferidos à UFMG, como previsto no art. 4º da Resolução do Conselho Universitário nº 10/2004, de 18/11/2004, que <i>estabelece normas gerais para a contratação de Fundações de Apoio no âmbito da UFMG</i> : - Exercício de 2018: R\$116.296,83 - Exercício de 2019: R\$237.427,41
2.8 Valor deficitário total de projetos, cujos recursos destinados a despesas operacionais são insuficientes (evidenciando o papel da Fundação na viabilização na execução dos projetos): - Exercício de 2018: R\$324.791.249,30 - Exercício de 2019: R\$318.222.617,71
2.9 Patrimônios de projetos gerenciados pela Fundação transferidos para a UFMG (indicar número de itens e valor total): - Exercício de 2018: - Número de itens: 1.445 R\$3.950.475,60 - Exercício de 2019: - Número de itens: 3.390 R\$12.019.723,88
2.10 Número total de bolsistas e valor total de bolsas pagas por meio de projetos gerenciados pela Fundação para pessoas relacionadas com a UFMG, incluindo professores, servidores técnico-administrativos em educação e alunos: - Exercício de 2018: 27.884 / R\$58.393.527,89 - Exercício de 2019: 25.583 / R\$65.403.003,64
2.11 Número de estagiários remunerados pela Fundação e valor total correspondente: - Exercício de 2018: 1.129 R\$3.759.272,72 - Exercício de 2019: 1.154 R\$3.754.126,10



2.12 Número de profissionais autônomos (contribuintes individuais) remunerados pela Fundação e valor total correspondente:

- Exercício de 2018: 2.439 R\$ 8.126.076,89

- Exercício de 2019: 1.872 R\$ 7.981.771,90

2.13 Prestação de contas de projetos de pesquisa, extensão e ensino:

- Exercício de 2018: 111

- Exercício de 2019: 287

3 Informações descritivas

3.1 Outras informações específicas da Fundação, avaliadas e julgadas pertinentes, incluindo indicadores e parâmetros objetivos que evidenciem ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da Fundação, além de demonstrar as ações da Entidade que auxiliam na execução da missão da UFMG (máximo de 500 palavras)

3.2 Ferramentas e mecanismos de gestão adotados pela Fundação na gestão de projetos:

O relacionamento da Fundep com os coordenadores de projetos se dá através de uma ferramenta de gerenciamento através da internet, onde há a disponibilização de toda a movimentação financeira que ocorre no âmbito dos projetos. Recentemente foram realizados aprimoramentos na ferramenta visando facilitar sua utilização e fornecer dados mais detalhados e completos aos coordenadores.

Além disso, está disponível ao público em geral o Portal de Projetos através do endereço eletrônico (<http://transparencia.fundep.ufmg.br/>), conforme definido no Art.4ºA da lei 8.958/1994 que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e as fundações de apoio.

3.3 Iniciativas da Fundação com a UFMG, que fortaleça seu papel junto à sociedade e/ou projetos sociais administrados pela Fundação.



Programa Outlab

Conexão universidade-empresa impulsiona a geração de inovações para a sociedade. A conexão entre as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e as empresas tem sido amplamente utilizada no mundo contemporâneo, em que as tecnologias estão avançando de forma acelerada com impactos em toda a sociedade. Contribuindo para essa aproximação e com vistas a impulsionar que o conhecimento gerado nas ICTs se transformem em produtos e serviços de empresas para a sociedade, a Fundep e a UFMG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq), lançaram, em 2019, o Outlab: um programa exclusivo para laboratórios, que visa ampliar o potencial dos centros de pesquisa e impulsiona interações entre Universidade e empresa.

Lemonade

O Lemonade é um laboratório de inovação que atua na transformação de processos e pessoas, por meio de experiências de imersão. O objetivo é gerar modelos de negócios funcionais e sustentáveis por meio de aplicação de metodologia diferenciada e formação de pessoas capazes de empregar o conhecimento adquirido no dia a dia dos negócios. O Lemonade é uma realização da Fundep. Com metodologia e ferramentas exclusivas, o Lemonade busca apoiar na construção de modelos de negócios e no desenvolvimento de instituições sustentáveis. Formar empreendedores com propósito e capazes de transformar ideias e negócios em soluções de alto impacto também é uma de suas missões.

Fundepar

Operando desde 2012, a Fundep Participações S.A. – Fundepar – é a primeira empresa de investimentos criada por uma Fundação de Apoio no Brasil. Atuando com um modelo bem-sucedido em universidades de países desenvolvidos, a Fundepar identifica e desenvolve negócios tecnológicos, preferencialmente de base acadêmica, e com alto potencial de crescimento e geração de produtos inovadores para a sociedade.

Seed4Science

Em 2019 o Fundo Seed4Science iniciou suas atividades focando na prospecção de empresas de Biotecnologia; Nanotecnologia; Internet das Coisas; Materiais Avançados; e Tecnologia da Informação e Comunicação, em especial, as relacionadas a Big Data e Machine Learning para aplicação em Agronegócio, Indústria, Saúde e Bem-estar e Varejo.

Em 2019 foi concluída também a operação de entrada do BANDES (Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo) no Fundo Seed4Science. O Seed4Science tem parceria com a Fundep, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig), a Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig) e o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes) – expandindo, assim, as oportunidades de financiamento disponíveis



pelo Fundo para o estado capixaba.

BiotechTown

Hub de inovação voltado exclusivamente para o desenvolvimento de empresas, produtos e negócios nas áreas de Biotecnologia e Ciências da Vida, o BiotechTown é fruto da parceria entre a Fundep, a Fundepar e a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (Codemge). Também são apoiadores, a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a Associação Nacional de Empresas de Biotecnologia (Anbiotec), e o projeto CSul—Desenvolvimento Urbano.

3.4 Outras informações específicas da Fundação avaliadas e julgadas pertinentes.

4 Quesitos relativos ao cumprimento do Decreto nº 7.423/2010



4.1 Número anual de docentes, discentes, técnico-administrativos em educação e bolsistas, participantes dos projetos vinculados à UFMG e remunerados pela Fundação:

- Exercício de 2018:

- Docentes: 7.846
- Servidores técnico-administrativos em educação: 726
- Discentes: 2.593
- Bolsistas: 5.760

- Exercício de 2019:

- Docentes: 6.830
- Servidores técnico-administrativos em educação: 679
- Discentes: 2.272
- Bolsistas: 5.719

4.2 Percentual de docentes, discentes, técnico-administrativos em educação e bolsistas vinculados à UFMG participantes dos projetos em relação ao total de participantes:

- Exercício de 2018:

- Docentes: 35 %
- Servidores técnico-administrativos em educação: 3 %
- Discentes: 12 %
- Bolsistas: 5.719 %

- Exercício de 2019:

- Docentes: 35 %
- Servidores técnico-administrativos em educação: 3 %
- Discentes: 12 %
- Bolsistas: 29 %



4.3 Valor total do repasse à UFMG referente à Resolução do Conselho Universitário nº 10/95, 30 de novembro de 1995, que *estabelece os critérios para a prestação de serviços no âmbito da UFMG*:

- Exercício de 2018: R\$ 3.768.386,33

- Exercício de 2019: R\$4.732.509,82

4.4 Percentual médio de repasse à UFMG em relação aos projetos captados (itens 4.3÷ 2.1 ÷ 2.3 X 100)

- Exercício de 2018: 108,20%

Exercício de 2019: 114,62%



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Processo nº 23072.234659/2020-71

Aprovação do Parecer nº 12/2020 da Comissão de Orçamento e Contas, relativo ao atendimento, pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), ao disposto no art. 5º, § 1º, inciso II do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, atinente à Avaliação Bianual de Desempenho da Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Eduardo Araujo da Gama Cerqueira, Diretor(a) de unidade**, em 14/10/2020, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo David Tuffi Santos, Diretor(a)**, em 15/10/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leiliane Coelho Andre, Diretor(a)**, em 15/10/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Tocantins Sampaio, Diretor(a) de unidade**, em 15/10/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Herivelton de Oliveira Ferraz, Técnico de Tecnologia da Informação**, em 16/10/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0313577** e o código CRC **367BF90F**.



**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2020**

3 Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se
4 em sala virtual, por meio do serviço Conferência Web da Rede Nacional de Ensino e
5 Pesquisa (RNP), mediante prévia convocação individual, o Conselho Universitário da
6 Universidade Federal de Minas Gerais, sob a Presidência da Magnífica Reitora, Professora
7 Sandra Regina Goulart Almeida, tendo participado os seguintes Conselheiros: Professores
8 Alessandro Fernandes Moreira (Vice-Reitor); Maurício José Laguardia Campomori
9 (Diretor) e Gisela Barcellos de Souza (suplente), pela Escola de Arquitetura; Adolfo
10 Enrique Cifuentes Porras (Vice-Diretor) e Márcia Almada (representante), pela Escola de
11 Belas-Artes; Leonardo David Tuffi Santos (Diretor), pelo Instituto de Ciências Agrárias;
12 Carlos Augusto Rosa (Diretor) e Daniele Cristina de Aguiar (representante), pelo Instituto
13 de Ciências Biológicas; Frederico Gonzaga Jayme Júnior (representante), pela Faculdade
14 de Ciências Econômicas; Francisco Dutenhefner (Diretor) e Ado Jório de Vasconcelos
15 (representante), pelo Instituto de Ciências Exatas; Terezinha de Fátima Carvalho de Souza
16 (Diretora) e Elisângela Cristina Aganette (representante), pela Escola de Ciência da
17 Informação; Hermes Vilchez Guerrero (Diretor) e João Alberto de Almeida
18 (representante), pela Faculdade de Direito; Daisy Moreira Cunha (Diretora) e Sylvania
19 Sousa do Nascimento (representante), pela Faculdade de Educação; Gustavo Pereira Côrtes
20 (Diretor) e Ana Cláudia Porfírio Couto (representante), pela Escola de Educação Física,
21 Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Simone Cardoso Lisboa Pereira (Vice-Diretora) e
22 Salete Maria de Fátima Silqueira Müller, pela Escola de Enfermagem; Cícero Murta Diniz
23 Starling (Diretor) e Priscilla Macedo Moura (suplente), pela Escola de Engenharia;
24 Leiliane Coelho André (Diretora) e Valbert Nascimento Cardoso (representante), pela
25 Faculdade de Farmácia; Bruno Pinheiro Wanderley Reis (Diretor) e Eduardo Viana Vargas
26 (representante), pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; Vilma Lúcia Macagnan
27 Carvalho (Diretora), pelo Instituto de Geociências; Graciela Inés Ravetti de Gómez
28 (Diretora) e Ana Larissa Adorno Marciotto Oliveira (representante), pela Faculdade de
29 Letras; Humberto José Alves (Diretor) e Manoel Otávio da Costa Rocha (representante),
30 pela Faculdade de Medicina; Renato Tocantins Sampaio (Diretor) e Eduardo Campolina
31 Vianna Loureiro (suplente), pela Escola de Música; Allyson Nogueira Moreira (Diretor) e
32 Maria Elisa de Souza e Silva (representante), pela Faculdade de Odontologia; Zélia Inês
33 Portela Lobato (Diretora) e Ronald Kennedy Luz (representante), pela Escola de
34 Veterinária; Andréa Maria Silveira (Diretora), pelo Hospital das Clínicas; Márcio Fantini
35 Miranda (Diretor), pela Escola de Educação Básica e Profissional; Guilherme Lourenço de
36 Souza, pela representação do corpo docente da área de Humanidades; Élder Antônio Sousa
37 e Paiva, pela representação do corpo docente da área de Ciências da Vida; Glaura Goulart
38 Silva, pela representação do corpo docente da área de Ciências da Natureza; Servidores
39 Cristina del Papa, Kayla Veruska Lopes da Silva, Kátia Lúcia Pacheco, Swraide Salgado
40 Agripino, Herivelton de Oliveira Ferraz, Rejani Aparecida de Andrade Silva e Helder de



Castro Bernardes Barbosa, pela representação do corpo técnico-administrativo em educação. Participaram da sessão, com a anuência do Plenário, como convidados, com direito a voz, mas não a voto, os Universitários Sávio Peres Loureiro e Gabrielle Moraes Lopes da Silva. Encontram-se vagas a representação do Instituto de Geociências, a do Instituto de Ciências Agrárias e as dez representações do corpo discente. Justificou sua ausência à sessão o Conselheiro Hugo Eduardo Araujo da Gama Cerqueira. Havendo *quorum* regulamentar, a Sr.^a Presidente, após cumprimentar os Conselheiros, declarou abertos os trabalhos. A seguir, após observar que a atual gestão do Diretório Central dos Estudantes (DCE) ainda não apresentou ao Reitorado o registro civil em cartório da ata de sua posse, condição regimental obrigatória para a indicação de representantes estudantis para atuarem no Conselho Universitário, consultou os Conselheiros sobre a possibilidade de convidar os discentes indicados pela Entidade para participarem da presente reunião, com direito a voz, mas não a voto. Houve anuência unânime à participação dos Universitários nomeados no rol de presentes. A Sr.^a Presidente orientou os Conselheiros sobre os recursos disponíveis na sala virtual do serviço Conferência Web da RNP.

ORDEM DO DIA - 1. Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) - Regime de urgência - Foram disponibilizados aos Conselheiros os seguintes documentos: a) Informações sobre o credenciamento de fundações de apoio. b) Resolução do Conselho Universitário nº 10/2004, de 18 de novembro de 2004, que estabelece normas gerais para a contratação de Fundações de Apoio no âmbito da UFMG; c) Decisão do Conselho Universitário, de 28 de março de 2017, relativa à avaliação de desempenho das Fundações de Apoio no âmbito da UFMG; d) Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que dispõem sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio; e) Decisão do Conselho Universitário, de 26 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a assessoria da Auditoria-Geral da UFMG às atribuições desempenhadas pela Comissão Permanente de Orçamento e Contas. A Sr.^a Presidente esclareceu que o regime de urgência para a matéria, registrado na circular de convocação da reunião, justifica-se pela necessidade de a FUNDEP protocolar até o dia 23 de outubro seu pedido de credenciamento junto ao Ministério da Educação a ser decidido em ato conjunto pelos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia e Inovações, uma vez a legislação determina que deve ser realizado com a antecedência mínima de cento e vinte dias à data de término da validade, dia 25 de fevereiro de 2021. Em seguida, após comentar que o pedido de renovação do credenciamento da FUNDEP deve ser instruído com uma série de documentos, entre os quais a ata da reunião do colegiado superior da Instituição apoiada da qual conste a manifestação de prévia concordância com o registro e o credenciamento da Entidade como Fundação de Apoio da UFMG, informou que, como de praxe, foi distribuída a todos uma minuta do extrato da ata relativo ao primeiro item da pauta da reunião referente à mencionada aprovação. Explicou que será providenciada a adequação



do documento quanto às presenças e ao registro dos resultados das votações.

1.1. Atendimento pela FUNDEP às exigências para a celebração e a renovação de

contratos com a UFMG - A Sr.^a Presidente informou que foi distribuído aos Conselheiros

o Parecer nº 11/2020 da Comissão de Orçamento e Contas (ANEXO A), elaborado pelo

Professor Hugo Eduardo Araujo da Gama Cerqueira, que justificou seu impedimento em

participar da reunião por estar em período de férias, razão pela qual passou a palavra à

Presidente da Comissão de Orçamento e Contas, Professora Leiliane Coelho André, a qual

expôs a matéria. Após breves considerações, a Sr.^a Presidente, com a aquiescência do

Plenário, submeteu a votação o Parecer nº 11/2020 da Comissão de Orçamento e Contas,

cujos votos tem o seguinte teor: *Favoráveis à ratificação do Relatório Anual de Gestão da*

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), referente ao exercício de 2019,

aprovado por seu Conselho Curador em 31 de março de 2020, acrescido de

demonstrações contábeis do último exercício fiscal, acompanhadas de parecer de

auditoria independente, atestando a regularidade financeira e patrimonial da Entidade.

Favoráveis à prévia concordância do Conselho Universitário com a renovação do pedido

do ato de registro e credenciamento da Fundep junto aos Ministérios da Educação (MEC)

e da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), na qualidade de fundação de apoio à

Universidade Federal de Minas Gerais, por ter atendido às exigências da Resolução do

Conselho Universitário nº 10/2004, datada de 18 de novembro de 2004, que estabelece as

normas gerais para a contratação de Fundação de Apoio no âmbito da UFMG, bem como

às exigências estabelecidas na legislação federal vigente (Lei nº 8.958, de 20 de dezembro

de 1994, e Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010). O referido Parecer foi aprovado

por unanimidade. **1.2 Avaliação de Desempenho da FUNDEP** - A Sr.^a Presidente

destacou que o Conselho Universitário, na reunião de 28 de março de 2017, mediante

Decisão, estabeleceu os indicadores e parâmetros para a avaliação bianual de desempenho

das Fundações de Apoio, os quais foram definidos em formato de questionário a ser

preenchido pelas Entidades. Acrescentou que a referida Decisão do Conselho Universitário

objetivou atender à exigência contida no art. 5º, § 1º, inciso II do Decreto nº 7.423, de 31

de dezembro de 2010 (que regulamenta a relação entre as Instituições Federais de Ensino

Superior e as Fundações de Apoio), no sentido de ser o pedido de renovação do ato de

registro e credenciamento de Fundação de Apoio instruído com avaliação de desempenho,

aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e

parâmetros objetivos que demonstrem os ganhos de eficiência obtidos na gestão de

projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio. A seguir, após informar que

foi distribuído aos Conselheiros o Parecer nº 12/2020 da Comissão de Orçamento e Contas

(ANEXO B), acompanhado da Avaliação de Desempenho da FUNDEP, passou a palavra à

Presidente da Comissão de Orçamento e Contas, Professora Leiliane Coelho André, que

apresentou o assunto. Após breves considerações, a Sr.^a Presidente, com a anuência do

Plenário, submeteu a votação o Parecer nº 12/2020 da Comissão de Orçamento e Contas,



119 *favorável à aprovação da avaliação de desempenho da Fundação de Desenvolvimento da*
120 *Pesquisa (Fundep). O referido Parecer foi aprovado por unanimidade. 1.3 Manifestação*
121 **do Conselho Universitário quanto ao cumprimento pela FUNDEP das disposições**
122 **contidas no artigo 4º-A da Lei nº 8.958/1994** - A Sr.^a Presidente explicou que, nos termos
123 do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 (que dispõe
124 sobre a relação entre as Instituições Federais de Ensino Superior), compete ao Conselho
125 Universitário em caso de renovação do pedido de credenciamento, manifestar-se sobre o
126 cumprimento da determinação contida no art. 4º-A da citada Lei, referente à divulgação de
127 informações na página da *Internet* da Fundação de Apoio. A seguir, informou que foi
128 distribuído aos Conselheiros o Parecer nº 13/2020 da Comissão de Orçamento e Contas
129 (ANEXO C), e passou a palavra à Presidente da Comissão de Orçamento e Contas,
130 Professora Leiliane Coelho André, que apresentou a matéria. Após breves considerações, a
131 Sr.^a Presidente, com a anuência dos Conselheiros, colocou em votação o Parecer
132 nº 13/2020 da Comissão de Orçamento e Contas, que conclui *favoravelmente à*
133 *manifestação do Conselho Universitário de que a Fundação de Desenvolvimento da*
134 *Pesquisa (Fundep) cumpriu a mencionada exigência.* O referido Parecer foi aprovado por
135 unanimidade. A seguir, a Sr.^a Presidente submeteu a votação a minuta de extrato da ata
136 distribuída aos Conselheiros, a qual será adequada quanto às presenças à sessão e aos
137 resultados das votações dos Pareceres. Houve aprovação da referida ata por unanimidade.
138 Em seguida, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual eu, Consuelo
139 Dourado Dupin, Coordenadora da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a
140 presente ata, que assino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Processo nº 23072.236560/2020-12

Eu, Consuelo Dourado Dupin, Coordenadora da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior (SODS) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), declaro que lavrei e assinei juntamente com a Reitora da UFMG, Professora Sandra Regina Goulart Almeida, e com o Vice-Reitor da UFMG, Professor Alessandro Fernandes Moreira, o extrato da ata da reunião do Conselho Universitário realizada em 22 de outubro de 2020, documento que registra a apreciação e as decisões do item 1 da pauta, relativas à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep).



Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Dourado Dupin, Coord. de secretaria superior**, em 23/10/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Vice-Reitor**, em 23/10/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 23/10/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0330593** e o código CRC **67DC139A**.